



SENADO FEDERAL
Liderança do CIDADANIA

EMENDA N° - PLEN
(à MPV nº 1.006, de 2020)

Acrescente-se os seguintes parágrafos ao art. 1º da Medida Provisória nº 1.006, de 1º de outubro de 2020:

“Art. 1º

.....
.....
§ 1º Fica suspensa, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 1º de novembro de 2020, a cobrança de parcelas relativas às obrigações de operações de créditos consignados em remunerações, salários, proventos, pensões e benefícios previdenciários, de servidores e empregados, públicos e privados, aposentados e pensionistas, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios devido ao estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 2º Nos contratos de crédito consignado de que trata o caput, as prestações suspensas serão cobradas após o vencimento da última prestação estabelecida inicialmente no contrato, proporcionalmente ao número de parcelas suspensas, sendo vedada a cobrança de juros, taxas ou qualquer tipo de multa pela Instituição Financeira.”

JUSTIFICAÇÃO

Medidas de cuidados com a saúde e de recuperação da atividade econômica devem andar de mãos dadas nesse inexorável momento da pandemia Covid-19 que estamos enfrentando. Neste sentido, os aposentados e pensionistas que são considerados grupo de risco, ao mesmo tempo que necessitam reforçar suas imunidades para prevenção, assim como ter mais gastos quando portadores do vírus, com ou sem sintomas, são atores fundamentais nesta interface da saúde com a economia.

SF/20961.14766-89

Consideramos meritória a MP 1006 que aumenta em 5% a margem de endividamento destes atores. Entretanto, não basta aumentar a margem de endividamento. É necessário criar mecanismos que assegurem o poder de compra das famílias, especialmente dos itens básicos para alimentação, moradia, transporte, medicamentos entre outros.

Neste sentido, nossa emenda busca suspender por 120 dias o pagamento das parcelas relativas aos contratos de crédito consignados durante o período de calamidade pública provocada pelo coronavírus.

Pelo exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
(CIDADANIA/MA)

SF/20961.14766-89